

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

Folha 50 Proc 079/23

Alexandre Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO

**PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 079/2023**

**REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 037/2023**

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 037/2023 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMRS) E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **I - RELATÓRIO**

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 037/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS) e institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

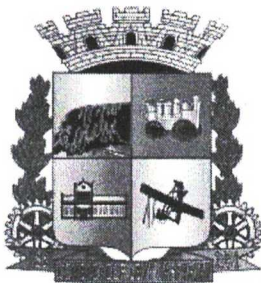
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 037/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

## **III - CONCLUSÃO**

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 037/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Folha 051 Proc 079/2

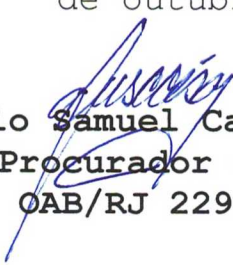
Excmo. Sr. Alexandre Costa Silva  
AGENTE LEGISLATIVO  
Voto: 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Desta feita, opino pela regular tramitação,  
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 04  
de outubro, de 2023.

  
**Antônio Samuel Carlos César**  
Procurador Geral  
OAB/RJ 229.092